DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.204

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 23, 24 e 25 de Maio de 2026

Câmara concede Medalha Thomé de Souza a Vanessa Gordilho

Executiva soteropolitana teve trajetória profissional e atuação em pautas sociais destacadas durante sessão solene

Foto: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador concedeu a Medalha Thomé de Souza à executiva Vanessa Gordilho, em sessão solene realizada no Plenário Cosme de Farias, no dia 21. Proposta pelo vereador Claudio Tinoco (União), a homenagem destacou a trajetória da soteropolitana em cargos de liderança nacional e sua atuação como referência feminina no ambiente corporativo. Atualmente vice-presidente executiva de Varejo da Vibra, Vanessa ressaltou o compromisso de incentivar outras mulheres a ocuparem espaços de liderança.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
23, 24 e 25 de Maio de 2026

Ano XXXV
N° 7.204

Projeto propõe estruturas náuticas integradas ao VLT

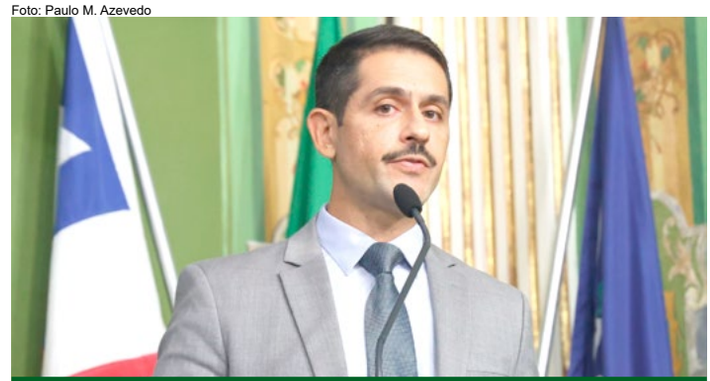
Iniciativa de João Cláudio Bacelar prevê equipamentos voltados à economia do mar no Subúrbio Ferroviário

O vereador João Cláudio Bacelar (Podemos) apresentou o Projeto de Indicação nº 175/2026, propondo ao Governo da Bahia a implantação de estruturas náuticas nas áreas impactadas pelas obras do VLT de Salvador e Região Metropolitana, especialmente no Subúrbio Ferroviário.

A proposta sugere que o projeto do modal incorpore equipamentos voltados à economia do mar, como rampas públicas de acesso ao mar para pequenas embarcações e jet skis, guarderias para caiaques, canoas, botes e outras embarcações de pequeno porte, além de estruturas de apoio às atividades marítimas desenvolvidas na região.

O projeto parte do entendimento de que o traçado do VLT acompanha uma extensa faixa litorânea do Subúrbio, área historicamente ligada à pesca artesanal, ao transporte marítimo e ao turismo náutico.

Foto: Paulo M. Azevedo



Para João Cláudio Bacelar, as intervenções do VLT podem ir além da mobilidade urbana

Para João Cláudio Bacelar, as intervenções do VLT podem ir além da mobilidade urbana e representar uma oportunidade de valorização econômica da orla suburbana.

"O Subúrbio tem uma relação histórica com o mar. Muitas famílias vivem da pesca e de atividades ligadas à economia náutica. Aproveitar as obras do VLT para implantar estruturas de acesso ao mar e apoio às embarcações é pensar o desenvolvimento de forma integrada e inteligente", afirmou.

Segundo o vereador, a implantação de rampas náuticas e espaços organizados para embarcações pode facilitar o trabalho de pescadores, incentivar práticas esportivas ligadas ao mar e fortalecer o potencial turístico da região.

O parlamentar também ressaltou que a integração entre o VLT e a infraestrutura náutica pode contribuir para a geração de renda e a valorização urbana das comunidades litorâneas impactadas pelas obras do modal.

Sessão em homenagem à MMCJ é adiada

Uma nova data será anunciada em breve, informa a vereadora Aladilce Souza, autora da iniciativa

A sessão especial em homenagem à Maternidade Maria da Conceição de Jesus (MMCJ), unidade da rede estadual de referência para o Subúrbio Ferroviário de Salvador, que seria realizada nesta sexta-feira (22), às 9h, no Plenário Cosme de Farias, foi adiada. A suspensão do evento ocorreu em razão da greve por tempo indeterminado dos rodoviários em Salvador, iniciada à 0h desta sexta-feira. Uma nova data para a solenidade será anunciada em breve, conforme informou a autora da iniciativa, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Enfermeira obstetra, Aladilce destacou que a homenagem pelos cinco anos de fundação da instituição representa uma oportunidade de reconhecer o trabalho prestado às mães atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na capital baiana.

Segundo a parlamentar, a maternidade se destaca pelo atendimento humanizado e pela oferta de projetos inovadores voltados ao cuidado materno-infantil. Entre as iniciativas citadas estão o programa Todas as Mães Importam, desenvolvido em parceria com o Hospital Albert Einstein e voltado à prevenção da mortalidade materna; o Alojamento Cantinho da Mamãe, destinado ao acolhimento de puérperas com filhos internados; o projeto Cuidando de Quem Cuida; e o LARCs, focado na oferta de Métodos Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração.

Com 90 leitos de internação e outros 17 de transição para cuidados obstétricos e neonatais, a MMCJ atua na atenção integral à saúde da mulher. A unidade oferece serviços em saúde sexual e reprodutiva, com enfoque de gênero, além de diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vanessa Gordilho recebe Medalha Thomé de Souza em sessão solene

Homenagem destaca trajetória da executiva soteropolitana e sua atuação como referência feminina no ambiente corporativo

A Câmara Municipal de Salvador concedeu, na manhã de quinta-feira (21), a Medalha Thomé de Souza à executiva Vanessa Gordilho. A homenagem, proposta pelo vereador Claudio Tinoco (União), reconheceu a trajetória da soteropolitana em posições de liderança nacional e sua atuação como referência feminina no ambiente corporativo.

A sessão solene foi realizada no Plenário Cosme de Farias. Considerada uma das principais honrarias concedidas pelo Legislativo municipal, a Medalha Thomé de Souza reconhece personalidades com atuação de destaque e contribuição relevante para a capital baiana.

Fotos: Reginaldo Ipê



"A trajetória de Vanessa representa preparo, dedicação e capacidade de abrir caminhos", afirmou Tinoco



Momento da entrega da Medalha Thomé de Souza à executiva

Autor da homenagem, o vereador Claudio Tinoco destacou que a entrega da Medalha Thomé de Souza também simboliza o reconhecimento a baianos e soteropolitanos que levam o nome de Salvador a posições de destaque no país.

"Salvador se orgulha de ver uma filha desta cidade ocupar posições de destaque e contribuir para debates importantes sobre inovação, diversidade, impacto social e desenvolvimento econômico. A trajetória de Vanessa representa preparo, dedicação e capacidade de abrir caminhos", afirmou Tinoco.

O vereador também ressaltou que a presença de Vanessa em uma posição estratégica nacional reforça a importância de valorizar referências femininas em setores historicamente ocupados por homens.

"Vanessa construiu uma carreira baseada em competência, liderança e coragem para enfrentar novos desafios. Sua história inspira outras mulheres e mostra que Salvador também é terra de formação de grandes profissionais, capazes de ocupar posições estratégicas no Brasil", declarou.

CARREIRA

Natural de Salvador, Vanessa construiu carreira em setores como tecnologia, mercado financeiro, meios de pagamento, varejo e energia. Na Vibra, uma das maiores empresas do país nos segmentos de combustíveis, lubrificantes e multienergia, tornou-se a primeira mulher a liderar a área de Negócios e Marketing e, em 2025, assumiu a vice-presidência executiva de Varejo.



Vanessa Gordilho se emocionou durante o discurso de agradecimento

Durante a homenagem, Vanessa afirmou que receber a Medalha Thomé de Souza representa não apenas uma conquista pessoal, mas também a possibilidade de inspirar outras mulheres baianas a acreditarem que podem ocupar espaços de liderança.

"Hoje eu vejo que o meu sonho de ser resiliente, de alcançar grandes voos, é uma possibilidade real de transformar vidas e fazer com que outras pessoas acreditem que também é possível", afirmou.

A executiva também destacou o desafio de abrir caminhos para outras mulheres no ambiente empresarial. "Hoje, isso virou uma missão: como eu faço para trazer mais mulheres? Como eu faço para que elas acreditem mais? Como faço para que elas entendam que é possível ser mãe, ser executiva, ser mulher e ser baiana? Essa é a minha missão", disse Vanessa.

TRAJETÓRIA

Vanessa Gordilho iniciou sua trajetória ainda jovem, quando deixou a Bahia, aos 15 anos, para estudar balé clássico na Alemanha. De volta ao Brasil, passou por empresas como Mastercard, Thales, GetNet, Qsaúde e Vibra, acumulando experiência em inovação, transformação digital, novos negócios, ciência de dados e estratégia corporativa.

Além da atuação profissional, a executiva também tem se envolvido em pautas de impacto social, diversidade e responsabilidade corporativa. Entre as iniciativas destacadas durante a solenidade está o Movimento Violência Sexual Zero, que busca mobilizar empresas, lideranças e redes de parceiros em torno da proteção de crianças e adolescentes e do enfrentamento à violência sexual.

CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2026 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	REPUBLICANOS	07′
4	MDB	02′
5	PSB	02′
6	PT	02′
7	NOVO	02′
8	PODE	05′
9	PP	07′
10	UNIÃO	07′
11	PRD	05′
12	PSDB	07′
13	PV	02′
14	CIDADANIA	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 184/26.....Aplausos ao Cinemark pela exibição do filme Zuzubalândia em mais de 17 mil sessões.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 185/26.....Repúdio ao Projeto de Lei nº 25.862/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa da Bahia, por afronta à liberdade religiosa, de crença e à autodeterminação individual.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 186/26.....Aplauso ao Ministério Público do Estado da Bahia pela recomendação de cumprimento da Lei Antibaixaria durante os festejos juninos de 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 187/26.....Aplauso à Casa Pró-Vida Mãe Imaculada pelo relevante trabalho de acolhimento, proteção à vida e apoio a gestantes em situação de vulnerabilidade.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 188/26.....Aplauso à XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, pelo fortalecimento do municipalismo e da democracia brasileira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de maio de 2026.

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 156 /2026.

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO ACERCA DOS CANAIS DE ORIENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA FAMÍLIAS AFETADAS PELA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM UNIDADES DE SAÚDE, CRAS, CREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Salvador, a afixação de material informativo acerca dos canais de orientação, acolhimento e encaminhamento para famílias afetadas pela dependência química em unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos municipais de atendimento ao público, na forma desta Lei.
Art. 2º O material informativo de que trata esta Lei deverá ser afixado em local visível, de fácil acesso e ampla circulação, com linguagem clara, objetiva e acessível ao público.
Art. 3º O material deverá conter, no mínimo:
I – informações básicas sobre acolhimento, orientação e encaminhamento às famílias afetadas pela dependência química;
II – indicação dos canais e equipamentos públicos municipais disponíveis para orientação inicial e acesso à rede de apoio;
III – informações sobre a possibilidade de busca de apoio na rede pública de saúde mental, assistência social e proteção social;
IV – orientações simplificadas sobre como acessar o serviço ou obter encaminhamento, quando cabível.

I-PL-010-03

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se abrangidos, no mínimo:
I – postos de saúde, unidades básicas, policlínicas, hospitais e demais equipamentos públicos municipais de saúde;
II – CRAS, CREAS, centros de referência, unidades de acolhimento e demais equipamentos socioassistenciais;
III – outros equipamentos públicos municipais que realizem atendimento frequente a famílias, conforme regulamento.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto ao conteúdo, padronização visual, atualização periódica e locais específicos de afixação do material informativo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar, no âmbito do Município de Salvador, o acesso à informação sobre os canais de orientação, acolhimento e encaminhamento destinados a famílias afetadas pela dependência química, mediante afixação obrigatória de material informativo em unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos municipais de atendimento ao público.

Assim sendo, constata-se que presente proposição visa o inconteste desenvolvimento de campanhas de prevenção, informação e conscientização sobre drogas, e por conseguinte articule políticas públicas relacionadas ao tema.

Postas estas considerações, não se pode esquecer que muitas famílias atingidas pela dependência química não sabem onde buscar apoio, orientação ou encaminhamento adequado. A informação visível nos próprios equipamentos públicos reduz barreiras de acesso, reforça o caráter preventivo da atuação municipal e melhora a conexão entre a população e a rede já instalada. A proposta não cria estrutura nova nem interfere de modo excessivo na organização administrativa, limitando-se a instituir dever informativo de inequívoco interesse público.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Projeto de Lei Nº 157/2026.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OFERTA DE TURMAS FEMININAS OU A INCLUSÃO DE MENINAS EM TURMAS MISTAS EM ESCOLINHAS E PROJETOS ESPORTIVOS QUE RECEBAM RECURSOS, SUBVENÇÕES OU UTILIZEM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as escolinhas de futebol e demais projetos esportivos que recebam recursos públicos municipais, subvenções, ou que utilizem equipamentos públicos do Município de Salvador obrigados a garantir a oferta de turmas femininas.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se oriundos do poder público os recursos:
I - financeiros: repassados pelo Tesouro Municipal, autarquias, fundações ou empresas públicas, diretamente ou por meio de terceiros, a escolinhas e a projetos de futebol;
II - materiais: material esportivo cedido, doado ou por meio de comodato pela administração direta ou indireta, excluindo os bens ociosos que tenham sido objeto de desfazimento;
III - estruturais: quadras ou campos públicos ou que integrem equipamentos públicos.
Art. 3º Nos casos em que não houver número suficiente de inscrições de atletas do sexo feminino para a formação de uma turma exclusiva, o projeto ou escolinha deverá garantir a inscrição e a integração dessas atletas em turmas mistas, assegurando igualdade de condições de treinamento e participação em competições.

F-PL-01043

Art. 4º As entidades e projetos esportivos deverão dar ampla publicidade à oferta de vagas para o público feminino, inclusive nos materiais de divulgação e inscrições.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na urgência de promover a equidade de gênero no acesso às políticas públicas de esporte e lazer em Salvador, garantindo que o direito à cidade e à cidadania seja exercido de forma plena por todas as crianças e jovens.

A medida aqui proposta encontra amparo no princípio da função social do espaço público. Ao estabelecermos a obrigatoriedade de turmas femininas em projetos que utilizam recursos municipais, não estamos apenas criando vagas, mas rompendo com uma invisibilidade estrutural que historicamente afasta as meninas dos campos de futebol e demais práticas esportivas, das quadras de nossa capital.

Historicamente, o acesso aos equipamentos esportivos tem sido marcado por um viés que privilegia a ocupação masculina, deixando as atletas femininas em uma posição de sub-representação. Esta iniciativa busca inverter essa lógica, integrando meninas em turmas próprias ou mistas, assegurando que o desenvolvimento tecnológico e urbano de Salvador não ocorra à revelia da proteção social e do bem-estar de suas futuras cidadãs.

Ao implementar esta política, o Município de Salvador fortalecerá seu compromisso com uma gestão inclusiva, transformando o esporte em uma ferramenta pedagógica potente contra a discriminação.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/ 2026

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao advogado Wenceslau Augusto dos Santos Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador ao advogado Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à educação pública, à democracia e à promoção do desenvolvimento com justiça social.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim..

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026.

Aladilce Souza

Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão de Salvador a Wenceslau constitui um justo reconhecimento a uma trajetória marcada pelo compromisso com a democracia, a educação pública e o desenvolvimento social no Estado da Bahia.

Advogado, mestre em Direito, Governança e Políticas Públicas e professor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Wenceslau reúne sólida formação acadêmica e uma experiência política construída ao longo de mais de três décadas de atuação pública. Atualmente, ocupa o cargo de Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), contribuindo diretamente para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável no estado.

Nascido em Itabuna-BA, sua trajetória política tem origem no movimento estudantil, espaço em que já demonstrava compromisso com a organização coletiva e a transformação social, tendo presidido o Diretório Central dos Estudantes da então FESPI, em momento histórico que culminou na estadualização da instituição e na criação da Universidade Estadual de Santa Cruz. Desde então, sua atuação tem sido marcada pela defesa da educação pública e pela ampliação do acesso ao ensino superior, participando ativamente de articulações em favor da criação de instituições como a Universidade Federal do Sul da Bahia e os Institutos Federais na região de Ilhéus e Uruçuca.

No exercício de mandatos eletivos e funções públicas, destacou-se como vereador por dois mandatos no município de Itabuna, vice-prefeito e secretário de Planejamento, além de ocupar funções estratégicas na gestão estadual, sempre pautando sua atuação pela responsabilidade pública, pelo planejamento e pelo compromisso com políticas de desenvolvimento com justiça social.

A atuação de Wenceslau na área de economia solidária e cooperativismo assume especial relevância para Salvador, cidade que enfrenta desafios históricos relacionados à desigualdade social, ao desemprego e à informalidade. As políticas por ele coordenadas dialogam diretamente com a realidade da capital baiana, ao promover alternativas de geração de trabalho e renda baseadas na organização coletiva, na inclusão social e no fortalecimento das economias populares e periféricas.

Nesse contexto, sua trajetória ultrapassa os limites de sua atuação regional, alcançando impacto significativo em todo o território baiano, inclusive em Salvador, onde as políticas de economia solidária e desenvolvimento social encontram terreno fértil e urgente para sua implementação e fortalecimento.

Conceder o Título de Cidadão de Salvador a Wenceslau é, portanto, reconhecer uma vida pública dedicada à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, bem como reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com os valores da solidariedade, do trabalho digno e da justiça social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste Projeto.

Salvador, 30 de abril de 2026.

Aladilce Souza

Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52 / 2026

Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Juan Pedro Moreno Delgado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Juan Pedro Moreno Delgado.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Juan Pedro nasceu na cidade de Lima, capital do Peru em 12 de junho de 1962 e é filho de Basilio Moreno Nunez, especialista em comércio e vendas e Matilde Emma Delgado de Moreno, funcionária pública, no setor da educação. Fez os seus estudos de segundo grau em uma Escola Pública de grande porte, denominada na época Gran Unidad Escolar Alfonso Ugarte, localizada em San Isidro, Lima.

Realizou os seus estudos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na Universidad Nacional Federico Villarreal, se graduando em 1985. Como recém formado estagiou em diversos projetos de planejamento e assistência técnica a bairros populares, tais como, o projeto Cooperación Popular. Entre 1987 e 1990 participou do Plano de Desenvolvimento Metropolitano de Lima y el Callao - PLAN MET na Municipalidade de Lima Metropolitana, como parte do Convenio Perú - BIRF nº 2451, Banco Mundial, sendo Pesquisador do Programa de Administração do Planejamento Urbano e da Direção Executiva do Plano. Posteriormente participou da criação do Instituto Metropolitano de Planificación - IMP, sendo responsável técnico pela Direção de Assistência Técnica deste Instituto, entre 1990 a 1992 em Lima, Perú.

Em 1992 inicia os seus estudos de mestrado e, posteriormente, doutorado, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, na área de Engenharia de Transportes, no Programa de Engenharia de Transportes da COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil. O tema do seu mestrado foi O Urbanismo das Redes e os Processos Espaciais na Avaliação das Redes de Transporte – Estudo de caso em Lima Metropolitana, defendido em 1995. O ano de obtenção do seu doutorado foi 2002, com o tema Gestão e Monitoração da relação entre Transporte e Uso do Solo Urbanos - Aplicação para a cidade do Rio de Janeiro. A todo momento Juan Pedro procura integrar as realidades e contextos das cidades latino-americanas e brasileiras, na sua pesquisa.

Em 1995 casa com Maria Lúcia Vieira Moreno, bióloga, doutora e pesquisadora do Instituo Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Maria Lucia é Bahiana, de Santo Amaro da Purificação, como fruto desta união nasce em 2001, no Rio de Janeiro, Gloria Maria, quem atualmente também estuda Arquitetura e Urbanismo. Após finalizado o doutorado ambos retornam à cidade de Salvador, Bahia, em 2003, onde Juan Pedro inicia o seu trabalho como pesquisador no CETRAMA - Centro de Estudos em Transporte e Meio Ambiente e também como Professor no Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana MEAU, da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, UFBA.

Entre os anos de 2006 a 2014 Juan Pedro foi professor do Curso de Urbanismo da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, sendo Coordenador deste Curso entre 2007 - 2008. Participando, neste Curso, da criação do Núcleo de Pesquisa Territórios e do processo de Reformulação Curricular do Curso de Urbanismo.

Atualmente é Professor associado no Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia da Escola Politécnica, EPUFBA, lecionando nos Cursos de Graduação em Tecnologia de Transporte Terrestre e Engenharia de Transportes. Participa também nos Programas de Pós-graduação de Engenharia Civil e Geografia, da Universidade Federal da Bahia. Adicionalmente é Lider do Grupo de Pesquisa CETRAMA, Centro de Estudos em Transporte e Meio Ambiente e integra redes de pesquisa, tais como, a Rede Ibero-americana de Pesquisa em Polos Geradores de Viagens – REDEPGV e a Rede de Pesquisa Observatório das Metrópoles, OM – INCT.

Entre outras atividades, participou em diversos projetos de pesquisa e consultoria, tendo publicado 20 artigos científicos em revistas, 4 livros e 24 capítulos de livro. Como produto desta atividade acadêmica nos últimos anos tem orientado mais de 50 trabalhos de doutorado, mestrado e graduação. O professor foi também conferencista e palestrante em diversas ocasiões, tendo participado por exemplo, em 2008 a convite da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados como expositor na IX Conferência das Cidades, no auditório Nereu Ramos, Câmara dos deputados, Brasília.

No período entre 2023 a 2025, foi Conselheiro do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB e diretor na gestão do IAB – Bahia. Atualmente é membro suplente do Conselho Estadual das Cidades da Bahia – Brasil, representando a Universidade Federal da Bahia, assim como, consultor do Ministério Público da Bahia, para os temas de Mobilidade e Transporte Público.

Como líder do grupo de pesquisa CETRAMA EP UFBA, em conjunto com os líderes dos grupos LABHABITAR e ETNICIDADES da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFBA, FAUFBA, participa da coordenação do projeto de pesquisa Rede ATHIS e Territórios Periféricos na Bahia. Projeto de elevado impacto social e tecnológico que propõe consolidar uma rede de ensino-pesquisa-extensão em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) na pós-graduação, com foco na Bahia, estendida ao âmbito nacional e internacional. Projeto que vem consolidando convênios de Cooperação com universidades do Perú, Angola e Benin, no curto prazo.

Como líder do grupo de pesquisa CETRAMA EP UFBA, em conjunto com professoras do NPGA da Escola de Administração da UFBA, desenvolveu e participou da coordenação do Curso de Extensão Formação de Lideranças da Mobilidade Sustentável: Uma abordagem formativa. Curso destinado a capacitar novas lideranças para atuarem de forma ativa e qualificada no processo de gestão e planejamento da mobilidade urbana, buscando promover a participação e o controle social nas discussões e decisões sobre políticas públicas de mobilidade, visando a construção de uma cidade mais sustentável, inclusiva e acessível. Atualmente a primeira turma formou 25 lideranças atuantes a favor da Mobilidade sustentável, na Cidade de Salvador.

Finalmente é importante destacar o papel da espiritualidade na vida quotidiana, fundamental para enfrentar os desafios e compreender o mundo com um outro olhar, Juan Pedro também é Kumite da Sukyo Mahikari, sociedade espiritualista.

Diante das razões aqui expostas, solicito o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação desta justa homenagem, reconhecendo que Juan Pedro Moreno Delgado reúne méritos amplos e consistentes para ser agraciado com o Título de Cidadão Soteropolitano.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2026

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Dilmo dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Dilmo dos Santos, em reconhecimento ao seu importante trabalho social e de acolhimento a pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade social, e ao seu importante trabalho missionário.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para a outorga da referida concessão Título de Cidadão Soteropolitano em Sessão Solene previamente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

Dilmo dos Santos nasceu em Angra dos Reis (RJ), em 13 de agosto de 1964, e teve uma infância humilde. Filho de pescador, foi criado até sua juventude em sua cidade natal, onde ajudava o pai, Manoel Correia dos Santos, e a mãe, Edith Peres dos Santos. Mesmo com todas as dificuldades, formou-se em Administração de Empresas e trabalhou como executivo em uma grande empresa multinacional do ramo de cartões de crédito. Tempos depois foi diretor da Editora Betel, onde ficou por quatro anos até assumir a Presidência da Igreja Assembleia de Deus Madureira em Piracicaba, onde está desde 2003.

É membro da Junta Conciliadora do Estado de São Paulo, Ministro da Convenção Nacional das Assembleia de Deus no Brasil Ministério Madureira (Conamad), Segundo Secretário da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo Ministério Madureira (Conemad-SP), Assessor da Presidência da Conamad entre outros.

Dilmo dos Santos foi eleito deputado estadual em São Paulo com 90.909 votos, tendo como principal base eleitoral a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira e o apoio de lideranças e denominações evangélicas do Estado. Assumiu seu primeiro mandato pelo Partido Verde.

A atuação do pastor Dilmo dos Santos não se restringe ao campo político ou religioso. Através de forte atuação social, ele se destaca pela expansão das atividades da instituição, inclusive em Salvador, onde o trabalho evangelístico e social tem mudado a vida de muitos soteropolitanos.

Salvador, 20 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/2026

CONSIDERANDO que o território de São Tomé de Paripe, situado no Subúrbio Ferroviário de Salvador, apresenta histórico crônico, recentemente agudizado, de eventos relacionados à contaminação ambiental por substâncias químicas, com impactos sobre o meio ambiente, a atividade pesqueira e a saúde das populações tradicionais, trabalhadores/as e residentes;

CONSIDERANDO o acúmulo de denúncias comunitárias; relatos de adoecimento; mobilizações populares; e evidências territoriais, de órgãos públicos e instituições acadêmicas reconhecidas nacional e internacionalmente, que apontam para a existência de um quadro persistente de exposição a agentes tóxicos, caracterizando situação de risco sanitário, ambiental e ocupacional;

CONSIDERANDO os estudos e documentos elaborados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente (Inema), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Ministério Público do Estado da Bahia caracterizam a exposição prolongada da população a larga gama de substâncias químicas como nitratos, nitritos, cobre e arsênio em quantidades elevadas e potencialmente tóxicas;

CONSIDERANDO a instituição de uma Sala de Situação, sob coordenação do Ministério Público do Estado da Bahia, fruto da incidência do Mandato Popular das Águas e do suporte técnico da Fundação Oswaldo Cruz, com participação de órgãos técnicos e instituições científicas, como reconhecimento institucional da gravidade do cenário e da necessidade de atuação coordenada para resolução das situações;

CONSIDERANDO a literatura técnico-científica e as diretrizes do Ministério da Saúde que indicam, em contextos de exposição a contaminantes químicos, ser imprescindível a realização de investigações epidemiológicas e toxicológicas estruturadas, capazes de identificar agravos à saúde, perfis de morbimortalidade e grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (ODS-3), que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, até 2030, com metas específicas que demandam vigilância epidemiológica e toxicológica;

CONSIDERANDO que a constituição de equipes técnicas multidisciplinares — envolvendo epidemiologia, toxicologia, vigilância à saúde, saúde do trabalhador, saúde ambiental e atenção primária à saúde — é condição indispensável para a adequada condução de investigações em saúde pública em territórios expostos a contaminantes químicos;

CONSIDERANDO que a notificação compulsória e a investigação de casos de intoxicação exógena são obrigações estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo indispensáveis para a construção de respostas institucionais adequadas;

CONSIDERANDO que a implementação de vigilância ativa em saúde, com busca ativa de casos suspeitos de intoxicação exógena e outros agravos relacionados, é estratégia fundamental para garantir a identificação precoce dos impactos à saúde;

CONSIDERANDO que, em cenários de contaminação química ampliada, o estabelecimento do nexo causal entre exposição e doença pode ser complexo, multifatorial e de manifestação tardia, exigindo abordagens integradas — clínicas, laboratoriais, toxicológicas, epidemiológicas e territoriais — bem como a investigação ativa de casos;

CONSIDERANDO a relevância da realização de exames clínicos e laboratoriais específicos, incluindo estratégias de biomonitoramento humano, como instrumento técnico essencial para identificação da presença de substâncias químicas no organismo e avaliação do grau de exposição;

CONSIDERANDO que o georreferenciamento dos casos, das áreas contaminadas e das fontes de exposição constitui ferramenta estratégica para a produção de mapas epidemiológicos, identificação de padrões espaciais de risco e qualificação da tomada de decisão em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção imediata às populações vulnerabilizadas, especialmente trabalhadores/as da pesca artesanal, marisqueiras, permissionárias, ambulantes e demais trabalhadores/as, diretamente expostos aos impactos da contaminação ambiental;

CONSIDERANDO que a integração das ações de vigilância, assistência e investigação com a Sala de Situação já instituída é fundamental para garantir fluxo contínuo de informações, coordenação interinstitucional e respostas céleres e eficazes;

CONSIDERANDO os princípios da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas, que reconhece a vulnerabilidade específica de comunidades tradicionais e a necessidade de ações diferenciadas de vigilância e cuidado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do poder público de garantir o direito à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à dignidade humana, conforme disposto na Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, por meio das Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), a realização imediata de inquéritos epidemiológicos e clínico-toxicológicos na população exposta à contaminação química ampliada — ambiental e ocupacional — no território de São Tomé de Paripe, com vistas à proteção da saúde pública e à produção de evidências para adoção de medidas emergenciais, em articulação com órgãos estaduais competentes, instituições de pesquisa e o Ministério Público, naquilo em que couber.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

Vereadora do Município de Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº237/2026

Considerando que:

O **Forte do Barbalho** (originalmente Forte de Nossa Senhora do Monte do Carmo), situado em Salvador, foi erguido por volta de 1638 para proteger o acesso norte da cidade, sendo a maior fortificação da Bahia. O NovoFortedoBarbalho:UmComplexodeCultura,SustentabilidadeeRevitalizaçãoHistórica.

O presente projeto propõe a revitalização completa, interna e externa, do Forte do Barbalho, em Salvador, visando transformá-lo em um grande complexo cultural, turístico, esportivo e gastronômico. A iniciativa busca harmonizar a preservação do rico patrimônio histórico com a modernização de suas instalações, criando um ponto de convivência vibrante que fomente o desenvolvimento social e econômico da região. O objetivo central é valorizar a identidade histórica do bairro, ao mesmo tempo em que se oferece um espaço dinâmico para moradores, artistas, jovens, empreendedores e visitantes.



Arevitalização interna do forte foi planejada para consolidá-lo como um polo de economia criativa e cultura. Estão previstas a implantação de um teatro cultural, salas de oficinas artísticas, espaços para exposições e cinema, além de um museu histórico que conte a trajetória do local. A gastronomia terá um papel de destaque com restaurantes, cafés e bares temáticos que valorizem a culinária baiana. Adicionalmente, o projeto contempla um Centro de Empreendedorismo, focado na capacitação de jovens, no fomento ao artesanato e na realização de feiras culturais, impulsionando a geração de renda local.

No aspecto externo, o projeto foca na requalificação urbana e na sustentabilidade. A área do entorno ganhará uma praça moderna de convivência com paisagismo, jardins ecológicos, iluminação em LED e total acessibilidade. Com o intuito de promover saúde e lazer, serão instalados um campo sintético e academia ao ar livre, incentivando atividades sociais voltadas para a juventude. Compromissado com o meio ambiente, o complexo adotará práticas sustentáveis, incluindo energia solar, sistemas de reaproveitamento de água, coleta seletiva e ações de educação ambiental.

Por fim, o projeto visa um alto impacto social e econômico, transformando o Forte do Barbalho não apenas em um novo cartão-postal, mas em um motor de desenvolvimento que atrai visitantes, fortalece o turismo local e valoriza a identidade cultural da comunidade.

Para tanto, faz-se necessário o convênio entre instituições federais, estaduais e municipais, a exemplo de: Ministério da Cultura, IPHAN, SECULTBA e Prefeitura Municipal de Salvador. Por isso...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Sr. Secretário Bruno Gomes Monteiro – SECULTBA, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a revitalização e criação do ***"COMPLEXO CULTURAL E TURÍSTICO FORTE DO BARBALHO"****.*

Salvador, 11 de maio de 2026.

Paulo Magalhães Jr
VEREADOR UNIÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº238/ 2026

Considerando que o termo mãe atípica se refere a mulheres que exercem a maternidade em condições diferenciadas, geralmente marcadas por situações de vulnerabilidade ou necessidades especiais, próprias ou de seus/suas filhos/as. Em outras palavras, é aquela mãe que enfrenta desafios adicionais para garantir a qualidade de vida, a saúde e a educação de seus/suas filhos/as;

Considerando que reconhecer o papel da mãe atípica é um passo essencial para garantir que ela receba o suporte necessário do Estado, da sociedade e também da Justiça. Afinal, a Constituição Federal e diversas leis infraconstitucionais asseguram direitos fundamentais que precisam ser efetivamente aplicados;

Considerando que a mãe atípica possui direitos que derivam tanto da Constituição quanto de legislações específicas. Alguns deles estão diretamente relacionados à sua condição de maternidade diferenciada, outros decorrem da proteção à família e à criança, tais como: direito à prioridade em serviços públicos, direito à inclusão educacional, direito a benefícios previdenciários e assistenciais, direito a acompanhamento em saúde. Esses são apenas alguns exemplos práticos, mas cada situação deve ser analisada de forma individual, pois a jurisprudência vem ampliando o reconhecimento de direitos das mães atípicas, principalmente no que tange ao princípio da dignidade da pessoa humana;

Considerando que a Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069/2024 e operacionalizada pelo plano "Brasil que Cuida", reconhece o cuidado como direito e responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado;

Considerando que garantir o direito a um documento de identificação para mães atípicas é fundamental para validar oficialmente o papel de cuidadora permanente. Isso facilita o acesso a filas e vagas preferenciais, garante prioridade em serviços públicos e privados, e assegura amparo psicossocial e acolhimento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, que seja criado documento de identificação da mãe atípica, com o objetivo de reconhecer sua condição social específica, facilitar o acesso a políticas públicas e benefícios sociais, e valorizar sua função como cuidadora principal.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 239/2026

Considerando que a arborização urbana desempenha papel essencial na mitigação das mudanças climáticas, redução das ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar e promoção do conforto térmico nas cidades;

Considerando que as árvores urbanas contribuem para drenagem das águas pluviais, ampliação da biodiversidade e fortalecimento da resiliência climática dos centros urbanos;

Considerando que a expansão e manutenção da infraestrutura de distribuição de energia elétrica frequentemente demandam podas e manejo da vegetação próxima à rede;

Considerando que as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, uma vez que a existência de vegetação compatível com a infraestrutura elétrica reduz riscos de interrupções no fornecimento, acidentes, quedas de energia e danos à rede;

Considerando que as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, reduzindo riscos de interrupções no fornecimento, acidentes e danos à infraestrutura elétrica;

Considerando que diversos municípios enfrentam limitações financeiras para implantação e manutenção da arborização urbana, apesar da crescente necessidade de adaptação climática;

Considerando que mecanismos de cooperação entre concessionárias de energia elétrica e entes públicos podem fortalecer políticas de infraestrutura verde, sustentabilidade urbana e corresponsabilidade ambiental;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Climática) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Alexandre Silveira, Ministro de Minas e Energia, a adoção das medidas necessárias para elaboração de política nacional ou regulamentação setorial que estabeleça contribuição percentual das concessionárias de distribuição de energia elétrica destinada ao financiamento de programas de arborização urbana, recuperação da cobertura vegetal e implantação de infraestrutura verde nos municípios brasileiros, especialmente em áreas urbanas vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

Salvador-Bahia, 20 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº240/2026

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social básico garantido pela Constituição Federal de 1988, conforme os artigos 6º, 205 e 211, sendo responsabilidade do Poder Público estabelecer políticas públicas que aumentem o acesso à educação em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO o que está previsto no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que o Poder Público tem a obrigação de promover e valorizar o patrimônio cultural do Brasil, incluindo bens materiais e locais que sejam de grande significado histórico, cultural, educacional e social para a memória coletiva da população;

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino superior público é um fator essencial para a transformação social, inclusão educacional, qualificação profissional e para o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social do município de Salvador;

CONSIDERANDO que a criação de uma Instituição Municipal de Ensino Superior na área central da cidade pode ajudar diretamente na revitalização urbana do Centro de Salvador, promovendo a movimentação econômica, o comércio local, a ocupação qualificada dos espaços públicos e a valorização social, cultural e educacional da área;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que permite ao município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que as instituições municipais de ensino superior já são uma realidade estabelecida em várias cidades brasileiras, especialmente nos Estados de São Paulo e Pernambuco, destacando-se como importantes meios de democratização da educação superior, impulsionando o desenvolvimento regional e a formação profissional da população;

CONSIDERANDO que a utilização do imóvel para dar continuidade a atividades educacionais representa uma importante ação para preservar sua vocação histórica voltada para a pedagógica e a educacional;

CONSIDERANDO que o Colégio Nossa Senhora das Mercês, fundado em 1897, ao longo de sua longa história, tornou-se uma das instituições educacionais mais relevantes, tradicionais e respeitadas de Salvador;

CONSIDERANDO que o Colégio Nossa Senhora das Mercês, uma instituição educacional histórica situada na Avenida Sete de Setembro, nesta Capital, encerrou suas

no ano de 2022, após cerca de 125 anos de significativa contribuição à formação acadêmica, social e humana de muitas gerações de estudantes em Salvador;

CONSIDERANDO que o imóvel onde funcionou Colégio Nossa Senhora das Mercês, que remonta a um antigo convento do século XVIII, é um patrimônio cultural e educacional importante para Salvador, representando um marco na memória institucional e educacional do município;

CONSIDERANDO a importância estratégica do imóvel onde esteve localizado o Colégio Nossa Senhora das Mercês, assim como sua tradicional vocação educacional, faz-se relevante a realização de estudos sobre a possível aquisição desse espaço pelo município para expandir as políticas públicas educacionais em Salvador;

CONSIDERANDO, por fim, que a preservação da função educacional do referido imóvel é de grande interesse público, contribuindo para a manutenção de sua tradição histórica, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a educação e a valorização do patrimônio cultural e educacional do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, intermédio da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a realização de análises técnicas, administrativas, estruturais, urbanísticas e financeiras com o objetivo de estabelecer uma Instituição Municipal de Ensino Superior, similar, preferencialmente no imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, onde operava o tradicional Colégio Nossa Senhora das Mercês e onde atualmente, estão em curso as atividades da Escola Municipal Santa Ana das Mercês, incluindo uma avaliação sobre a possível aquisição desse imóvel pelo Município, visando ampliar o acesso ao ensino superior público municipal, promover a qualificação profissional, fortalecer a inclusão educacional, auxiliar na revitalização da área central da cidade incentivar o desenvolvimento econômico e social da população soteropolitana.

Salvador, 20 de maio de 2026

Sandro Bahiense
Vereador-PP

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA 14 / **2026**

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **FUNDAÇÃO BETÂNIA ONLUS**, CNPJ **n°21.610.717/0001-25**, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de Maio de 2026.

OMARZINHO

JUSTIFICATIVA

A Fundação Betânia (Fundação Betânia Onlus) foi fundada em 2007 pelo Padre Pancrazio Nicola Gaudioso, ligado à Fraternidade Franciscana de Betânia. A instituição é sem fins lucrativos e seu objetivo é prestar assistência e formação humana, cultural, profissional e espiritual a jovens em situação de vulnerabilidade, além de melhorar a saúde de crianças e apoiar comunidades.

A Fundação desenvolve atividades que revelam-se relevantes diante das desigualdades sociais ainda presentes em Salvador, funcionando como importante instrumento de apoio complementar às políticas públicas. Sua presença no território promove não apenas assistência, mas também ações estruturantes que visam à autonomia dos indivíduos e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A referida instituição mantém regularidade em seu funcionamento, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade social na execução de suas atividades, o que reforça sua credibilidade junto à comunidade e aos órgãos públicos. A continuidade do reconhecimento como entidade de utilidade pública contribui para a consolidação de parcerias institucionais e para a ampliação de suas iniciativas, assegurando que seus projetos permaneçam alcançando aqueles que mais necessitam, de forma ética, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

Salvador, 18 de Maio de 2026.

OMARZINHO





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 23 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:40	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:00	**CÂMARA EM AÇÃO**	Resumo das principais falas do vereadores nas sessões ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:05	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
15:05	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
15:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
15:50	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
16:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.